



**SUS**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Governo de Goiás**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 033 /2.001 – CIB

Goiânia, 28 de Junho de 2001.

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e considerando:**

- 1- Que a Municipalização e a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação dos processos de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVE:**

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa da Saúde da Família, nos Municípios relacionados a seguir cujo processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB-GO;

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE ACS</b>	<b>N.º DE ESF</b>
04656	Campinaçu	09	01
04854	Campo Limpo	12	01
04953	Campos Verdes	30	03
07907	Flores de Goiás	14	01
09804	Hidrolina	10	02
15405	Ouro Verde	12	01
15652	Palestina	09	01
20157	São Luiz do Norte	09	01
20504	Serranópolis	18	02
21304	Três Ranchos	08	01

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PACS / PSF, nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básica de Saúde, como pela CIB – GO;

<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE ACS</b>	<b>N.º DE ESF</b>
00050	Abadia de Goiás	09	02
03302	Bela Vista de Goiás	53	09
03962	Buritinópolis	10	01
08301	Divinópolis	12	02
07402	Edeia	29	03
08707	Goiânia	740	100
10562	Itaguari	11	02
10604	Itaguarú	13	02
11503	Itumbiara	100	13
14408	Nazário	18	03
15009	Nova Veneza	16	03
21197	Terezópolis	12	02
22005	Vianópolis	25	04



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
 Governo de Goiás  
 Secretaria de Estado da Saúde  
 Comissão Intergestores Bipartite – CIB**


**Continuação da Resolução nº. 033 /2001-CIB**

- Aprovar também a **IMPLANTAÇÃO do PACS** no Município relacionado a seguir, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da Comunidade, SABS, como pela CIB – GO.

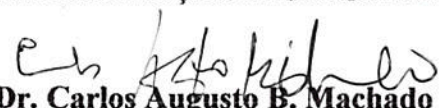
<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE ACS</b>	<b>N.º ESF</b>
<b>09407</b>	<b>Guarinos</b>	<b>07</b>	<b>00</b>

**Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
**Secretário de Estado da Saúde**  
**Presidente da CIB**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
**Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia**  
**Vice – Presidente da CIB**